

PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, nº 410, Boa Vista - Recife/PE

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM INFRAESTRUTURA DIGITAL E DE REPROGRAFIA, ABRANGENDO LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE E A EMPRESA GLOBAL OUTSOURCING DE IMPRESSÃO E GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS LTDA - EPP, NA FORMA ABAIXO.

A CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, entidade do Poder Legislativo Municipal, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 08.903.189/0001-34, sediada na Rua Princesa Isabel, nº 410, bairro da Boa Vista, Recife/PE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato, representada pelo seu Presidente, Vereador ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o n.º 064.334.034-33, portador da cédula de identidade n.º 669.8520-SDS/PE residente e domiciliado nesta cidade, e pelo Primeiro Secretário, Vereador RAFAEL ACIOLI MEDEIROS, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 073.972.684-63, portador da cédula de identidade n.º 543.654-2-SDS/PE residente e domiciliado nesta Cidade, e, do outro lado, a empresa GLOBAL OUTSOURCING DE IMPRESSÃO E GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS LTDA - EPP, com sede na Rua Zeferino Pinho, nº 95, Imbiribeira - Recife/PE - CEP 51.170-570, inscrita no CNPJ, sob o n.º 69.959.740/0001-56, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato, representada por sua sócia e administradora Sra. JAQUELINE MARIA **DOMINGOS**, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF/MF sob o nº 010.383.914-31, portadora da cédula de Identidade nº 6.051.333 - SDS/PE, residente e domiciliada nesta cidade, celebram o presente Contrato, tendo em vista o contido no PROCESSO **ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº68/2024/SCG e,**

CONSIDERANDO o Despacho do Secretário de Coordenação Geral, datado de 10/01/2024, quanto à possibilidade jurídica de prorrogação do prazo de vigência do contrato, mediante reajuste;

CONSIDERANDO as justificativas constantes no Despacho do Diretor de Divisão de Informática, datado de 09/01/2024, quanto à prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº05/2021, "informando ser importante para a Câmara, pela qualidade dos serviços executados, bem como pela presteza e atenção do corpo técnico que nos atende cotidianamente, assim como o valor total dos serviços estarem adequados ao mercado; "

CONSIDERANDO a anuência da empresa, através do Ofício nº 19/2023, de 20/12/2023 e do Ofício nº 01/2024, de 04/01/2024, informando interesse em prorrogar o referido contrato mediante reajuste através do índice IPCA, a ser divulgado e tendo em vista da necessidade de parecer técnico do setor competente da Câmara a respeito dos cálculos, ficando dessa forma ressalvado o direito de reajuste;



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, nº 410, Boa Vista - Recife/PE

CONSIDERANDO o parecer Nº 02/2024 emitido pela Procuradoria Legislativa;

CONSIDERANDO as disposições previstas na Cláusula Terceira do Contrato nº 05/2021 o qual estabelece a possibilidade de prorrogação, respaldada no artigo 57, IV, da Lei Federal 8.666/93;

CONSIDERANDO o disposto no Despacho, datado de 11/01/2024, do Gestor de Controle Interno para a Secretaria de Coordenação Geral informando que não é possível emitir o empenho, pois o SIAFIM ainda não está operacional nesta Unidade Gestora, considerando o prazo final da vigência no 14/01/2024 e devido a urgência para a prorrogação, informando a dotação ORÇAMENTÁRIA.

AS PARTES celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2021, vinculado ao **Processo Administrativo nº 132/2019/SCG**, instaurado sob a modalidade **Pregão Eletrônico Nº 05/2020**, tudo de conformidade com as disposições das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, mediante as cláusulas e condições que mutuamente outorgam e estabelecem na forma adiante articulada.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses, tendo como termo inicial dia **15/01/2024** e final **14/01/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

Pela prestação dos serviços, objeto do Contrato nº 05/2021, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal estimado de até R\$183.333,25 (cento e oitenta e três mil trezentos e trinta e três reais e vinte e cinco centavos), perfazendo o valor global estimado de até R\$2.199.999,03 (dois milhões, cento e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais e três centavos), para o período de 12(doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos alocados para execução do presente instrumento, de acordo com os informes da Controladoria Geral do Poder Legislativo – CGPL, datado de 11/01/2024, correrão à conta da dotação orçamentária nº 0101.01 112.4.102 2002-3.3.90.39, com despesas amparadas pelo orçamento de 2024.

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas do ano subsequente serão submetidas à dotação orçamentária própria, prevista para o atendimento a presente finalidade, consignada na proposta orçamentária da CONTRATANTE para o exercício de 2025.

CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA

A CONTRATADA renovará a garantia de execução contratual nos termos da cláusula sétima do contrato original.



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, nº 410, Boa Vista - Recife/PE

PARÁGRAFO ÚNICO - Para atestar a nota fiscal referente ao primeiro pagamento, relativo aos serviços prestados, o fiscal do contrato exigirá a garantia que trata o caput desta cláusula.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Original, que não tenham sido alteradas pelo presente Instrumento.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo para que produzam os seus efeitos legais.

Recife, 11 de janeiro de 2024.

ROMERO JATOBA CAVALCANTI NETO Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE CONTRATANTE

RAFAEL ACIOLI MEDEIROS Primeiro Secretário da CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

CONTRATANTE

arlas Albuquerque Supprecurador Legislativo

JAQUELINE MARIA DOMINGOS

Sócia da empresa GLOBAL OUTSOURCING DE IMPRESSÃO E GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS LTDA - EPP

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:		
1CPF/MF nº	2. CPF/MF n°	